



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:  
<https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.004781/2023-90

**TERMO ADITIVO nº 08/2023 AO CONTRATO UFCG/PRGAF nº 06/2020**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 06/2020, QUE  
FAZEM ENTRE SI  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE E A  
EMPRESA INTERFORT  
SEGURANCA DE VALORES LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Identidade nº 1585150, expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº 981.448.984-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.008.185/0003-01, sediado(a) na Rua Professor Angelo Mendonça Ribeiro nº 85, José Américo de Almeida, João Pessoa-PB, CEP. 58074-113, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Aline Henrique Alberto Dantas Cabral, portador(a) da Carteira de Identidade nº 364.024, expedida pela(o) SSP-RN, e CPF nº 044.179.354-16, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.004781/2023-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 06/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar quantitativamente o Contrato UFCG/PRGAF nº 06/2020, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Serviço	Quantidade/ Postos	Valor Mensal	Valor Anual	
03	Serviço de Vigilância Patrimonial 12hx36h, de domingo a sábado, no Campus de Cuité/PB	VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA	08	R\$ 67.636,18	R\$ 811.634,16
		VIGILÂNCIA DIURNA ARMADA	02	R\$ 14.493,54	R\$ 173.922,48
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 82.129,72</b>	<b>R\$ 985.556,68</b>

1.3. O contrato ora suprimido passa a ter o seguinte quantitativo:

Item	Serviço	Quantidade/ Postos	Valor Mensal	Valor Anual	
03	Serviço de Vigilância Patrimonial 12hx36h, de domingo a sábado, no Campus de Cuité/PB	VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA	06	R\$ 50.828,30	R\$609.939,60
		VIGILÂNCIA DIURNA ARMADA	02	R\$ 14.493,54	R\$ 173.922,48
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 65.321,84</b>	<b>R\$ 783.862,05</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor do Contrato passa a vigorar conforme abaixo discriminado, considerando a supressão de 20,50% (vinte vírgula cinquenta centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

2.2. A presente alteração terá efeitos a partir do dia 16.03.2023 (dezesesseis de março de dois mil e vinte e três), e, pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de R\$ 65.321,84 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de 783.862,05 (setecentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos);

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR deste instrumento.

**4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato UFCG/PRGAF nº 06/2020, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Campina Grande - PB, 02 de Março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 02/03/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Henrique Alberto Dantas Cabral, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLA DOS SANTOS SILVA, TESTEMUNHA**, em 06/03/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 08/03/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3131697** e o código CRC **C32B0DEE**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/03/2023 | Edição: 47 | Seção: 3 | Página: 43

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2023 - UASG 158195

Número do Contrato: 6/2020.

Nº Processo: 23096.200956/2018-21.

Pregão. Nº 7/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 04.008.185/0003-01 - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar quantitativamente o contrato ufcg/prgaf nº 06/2020, com fundamento no inciso i, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso i, da lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.. Vigência: 16/03/2023 a 01/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 783.862,08. Data de Assinatura: 08/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/03/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.